



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ**

**DECRETO Nº 2.222, de 28 de FEVEREIRO de 2018.**

REGULAMENTA A APLICAÇÃO E A EFETIVIDADE DA LEI MUNICIPAL 754 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**EVERALDO BUENO ROLIM**, Prefeito Municipal de Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº702/14;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 754/18;

Considerando a situação econômico-financeira do Município.

**DECRETA:**

Art. 1º A revisão geral anual, concedida pela Lei Municipal nº. 754/18, será aplicada e terá efetividade a partir de 1º/03/2018 para servidores efetivos e comissionado do Poder Executivo e do Legislativo, com exceção dos secretários Municipais;

Art. 2º A revisão salarial dos vencimentos de secretários passará a ser aplicada e terá efetividade a partir de 1º/06/2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHACORÁ  
EM 28 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**EVERALDO BUENO ROLIM**  
*Prefeito Municipal*